

**AVISO Nº 21/CGJ/2009**  
(Revogado pelo [Aviso Conjunto nº 1/2ªVP/CGJ/2018](#))

O Desembargador Célio César Paduani, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto nos artigos 65 e 66 da [Resolução nº 519](#), de 08/01/2007, que cuida das atribuições da Memória do Judiciário Mineiro,

CONSIDERANDO que alguns Juízes Diretores de Foro têm assinado convênio com a Universidade Federal de São João Del Rei, envolvendo acervo cartorário de valor histórico das respectivas comarcas;

CONSIDERANDO que todos os convênios que envolvam processos e outros documentos de valor histórico devem ser firmados pela Presidência do Tribunal, sob orientação técnica e com previsão expressa de fiscalização a ser exercida pela MEJUD e, se necessário, pela Corregedoria-Geral de Justiça;

AVISA aos MM. Diretores do Foro das Comarcas do Estado de Minas Gerais, a pedido do Desembargador Sérgio Antônio de Resende, que se abstenham de firmar convênios e dirijam à MEJUD as propostas que desejem apresentar, relativamente a qualquer ação que envolva o acervo cartorário de valor histórico existente em suas comarcas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2009.

Desembargador CÉLIO CÉSAR PADUANI  
Corregedor-Geral de Justiça